

Republicanos de Presidente Kennedy/ES integra, desde 4 de agosto de 2024 (fls. 31-36), a Coligação "KENNEDY NÃO PODE PARAR", juntamente com os partidos PSB (40), PODEMOS (20), MDB (15) e PROGRESSISTAS (11).

Tendo sido a representação ajuizada em 13 de agosto de 2024, portanto após a formação da coligação, é de se reconhecer a ilegitimidade do partido coligado para figurar isoladamente no polo ativo, o que indica a ausência de uma das condições da ação, matéria de ordem pública, cognoscível, inclusive de ofício, pelo magistrado, enquanto o processo tramitar na instância ordinária, como verificado nos autos (Recurso Especial Eleitoral nº060022654, Acórdão, Relator(a) Min. Tarcisio Vieira De Carvalho Neto, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, 18/12/2020).

DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a questão preliminar suscitada pelo Recorrente de ilegitimidade ativa do autor e, em harmonia com o Parecer Ministerial, **JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, na forma do artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 198, DE 08/08/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos do Processo SEI nº 0004281-29.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, e alterações posteriores; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor Rafael Ramos de Magalhães Barbalho, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 10, para a Classe C, Padrão 11, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 479, DE 12/08/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502152

Descrição sintética do serviço a ser executado: Reunião Presencial sobre Iniciativas de Inovação e Projetos Tecnológicos no Âmbito da PDPJ-Br e RenovaJud (dia 20/08/25) e FestLabs - Região Sudeste (dias 21 e 22/08/25).

Período do evento: De 20/08/2025 até 22/08/2025.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Belo Horizonte	MG	20/08/2025	23/08/2025	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
DANILO MAGNO MARCHIORI							
Belo Horizonte	3	3,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 243,33)	R\$ 268,28	R\$ 2.771,87
		3,50					R\$ 2.771,87
							R\$ 2.771,87
Beneficiários:							
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA	
DANILO MAGNO MARCHIORI	CJ-03	Vitória	R\$ 1.784,42	Não	R\$ 268,28	R\$ 2.771,87	
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017							

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 468, DE 08/08/2025

A Diretora Geral em substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023, RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0003344-43.2025.6.08.8000
Objeto Contratual	Contratação de Serviço Enlaces de Dados para interligar o TRE-ES à suas Unidades Eleitorais (Cartórios e Postos Eleitorais, Centrais de Atendimento, Pontos de Transmissão e prédios anexos).
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	LEONARDO JANTORNO (titular) THIAGO NUNES DE ALBUQUERQUE SANTOS (substituto)
Fiscais Demandantes	ROMMEL BAIA SILVA (titular) LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto)
Fiscais Técnicos	LUCAS RIBEIRO CARLIN (titular) ROMMEL BAIA SILVA (substituto)